



RESOLUÇÃO Nº 051/2017.

Autoriza o Portal Sul Consórcio a promover a concessão onerosa de uso de bem imóvel (terreno) a pessoa jurídica interessada em implantar e operacionalizar a as suas expensas uma Unidade de Triagem de Resíduos sólidos Urbanos.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 15 de março de 2017.

CONSIDERANDO, que cabe ao poder público a prática de ações voltadas a assegurar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos termos da Lei Federal Nº 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Portal Sul Consórcio autorizado a promover a concessão onerosa de uso de bem imóvel (terreno), a pessoa jurídica interessada em implantar e operacionalizar as suas expensas uma Unidade de Triagem de Resíduos sólidos Urbanos.

***Parágrafo único** - Na ocorrência de desvio de finalidade na utilização do imóvel, opera-se a imediata resolução da concessão, retornando o imóvel à posse do Portal Sul Consórcio, sem direito à indenização.*

Art. 2º - A concessão onerosa de uso será efetivada mediante a celebração de Termo específico, após prévia concorrência pública na forma da lei 8.666/93.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso de que trata esta Resolução, terá prazo máximo de 20 (vinte) anos, a partir da assinatura do instrumento respectivo.

§ 1º - A concessão descrita nesta Resolução é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.



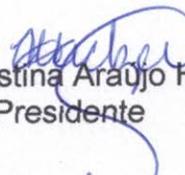
§ 2º - O prazo de concessão poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 4º - A concessionária responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

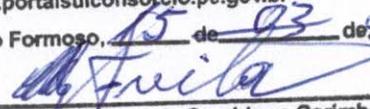
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 15 de março de 2017.


Isabel Cristina Araújo Hacker
Presidente

CERTIDÃO

RESOLUÇÃO Certificamos que o(a) presente
foi publicado(a), mediante afixação no
quadro de aviso do Portal Sul Consórcio e no site
www.portalsulconsorcio.pe.gov.br
Rio Formoso, 15 de 03 de 2017


Assinatura do Servidor e Carimbo

PORTAL SUL CONSÓRCIO
Miguel Freitas
Sec. Executivo - Mat. 033